



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.053, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Raimundo Coimbra Junior.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Raimundo Coimbra Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 037/2014, de autoria do Vereador Rogério Freitas)